



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

EDITAL 002/2021

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI Vigência 2021-2022

1. Apresentação e Finalidade

A PROPESQ lança o Edital 002/2021 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para os alunos da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO).

O presente edital visa contribuir na aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica dos discentes da UEZO, incentivando o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação através da participação de projetos de iniciação tecnológica, sob a orientação de docentes pesquisadores da UEZO.

As bolsas de PIBITI/UEZO/CNPq serão mantidas com recursos do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq). O processo de seleção é descrito ao longo desse edital.

2. Duração

2.1. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

2.2. A renovação da bolsa é prevista, desde que o aluno e o orientador submetam nova solicitação a PROPESQ, anexando o projeto, plano de trabalho e currículos que deverão estar atualizados, quando do lançamento do edital de seleção referente a nova vigência. Não há renovação automática de bolsa.

3. Requisitos do orientador proponente

3.1. Ser professor adjunto da UEZO.

3.2. Ter currículo Lattes-CNPq atualizado.

3.3. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e, preferencialmente, estar cadastrado em Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.4. Obrigatoriamente, ser cadastrado no Sistema de Gestão em Pesquisa da PROPESQ (disponível na área restrita do Professor).

3.5. Experiência no desenvolvimento de protótipos, processos e produtos.

3.6. Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

4. Requisitos do discente candidato

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEZO, durante toda a vigência da bolsa. Se o aluno se desligar da UEZO, deve notificar a PROPESQ.

4.1.1. Só serão aceitas inscrições de alunos que tenham cursado 25% da carga horária total do curso de graduação (a partir 3º período) ou não tenham extrapolado a carga horária total de 75% de disciplinas cursadas.

4.2. Ter rendimento acadêmico satisfatório, e apresentar coeficiente de rendimento (CR) acumulado no mínimo de 7,0 pontos.

4.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, não possuindo vínculo empregatício.

4.4. Ter currículo Lattes-CNPq cadastrado, publicado e atualizado.

4.5. Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da UEZO, de outra instituição ou órgão de fomento, exceto para os casos previstos em legislação específica.

4.6. Não estar com pendências na PROPESQ relacionadas às obrigações em projetos anteriores.

4.7 Apresentar no seminário anual da UEZO sua produção tecnológica, sob a forma de sessão oral, pôsteres, resumos e/ou painéis.

5. Procedimentos para Inscrição

5.1. As inscrições serão realizadas segundo o disposto no item 6 deste edital, no período indicado no cronograma - Anexo I. Os documentos necessários para a realização das inscrições são listados abaixo e devem ser entregues por e-mail.

- Carta de encaminhamento da solicitação, escrita pelo professor proponente, justificando o pedido (Anexo II).

- Uma via do projeto de pesquisa de responsabilidade do professor proponente com no máximo 12 páginas (Roteiro – Anexo III), acompanhadas da ficha de identificação do projeto (Anexo IV).

- Plano de trabalho do aluno candidato (Anexo V).

- Histórico escolar atualizado de graduação do aluno candidato, constando o CR.

- Currículo Lattes atualizado do professor proponente.

- Tabela resumida do Currículo Lattes do professor orientador constando os dados: artigos publicados e projetos aprovados por órgãos de fomento (Anexo VI)

- Indicar na primeira página do projeto o link (página eletrônica) do Currículo Lattes-CNPq cadastrado e atualizado tanto do professor proponente, quanto do aluno candidato.

- Declaração atualizada de matrícula ativa do aluno por parte do curso.

- Declaração de que o aluno candidato não possui vínculo empregatício (Anexo VII).

5.2. O projeto de pesquisa (contendo capa com dados), plano de trabalho, tabela resumida do curriculum lattes do orientador e todos os documentos solicitados deverão ser enviados em extensão “.pdf” para o endereço eletrônico coordict@uezo.rj.gov.br com cópia para coordenacao.ict@uezo.edu.br, considerado o prazo para inscrição digital. Os candidatos que não enviarem estes arquivos digitais serão desclassificados.

5.3. O projeto de pesquisa deve, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

6. Processo de seleção

O processo de seleção ocorrerá segundo as etapas descritas a seguir:

- 6.1. Inscrição, entrega de todos os documentos por via digital.
- 6.2. Avaliação do mérito das propostas pelo Comitê Institucional, formado por professores doutores da UEZO e de outras IES, com área de atuação visando cobrir as diferentes áreas proponentes.
- 6.3. Divulgação dos resultados.
- 6.4. Apresentação do Termo de Compromisso assinado (Anexo VIII). A não assinatura do termo de compromisso pelas duas partes implica na não implementação da bolsa.

7. Critérios para a seleção

As propostas enviadas serão analisadas e classificadas pelo Comitê Institucional de Avaliação de acordo com o mérito tecnológico e/ou inovador.

A classificação será realizada considerando-se: (i) o projeto de pesquisa e plano de trabalho (Peso 2), (ii) desempenho do aluno (Peso 2) e (iii) produtividade acadêmico-científica do professor-orientador (Peso 1) conforme as fichas de avaliação presentes nos Anexos IX e X deste edital, usando a fórmula abaixo.

$$[2*(\text{Projeto de pesquisa e plano de trabalho}) + 2*(\text{desempenho do aluno}) + 1*(\text{produtividade docente})]$$

5

De acordo com o número disponível, as bolsas serão concedidas para as propostas que obtiverem maior pontuação. Em caso de empate, será considerado para desempate a pontuação obtida em cada critério, na seguinte ordem: desempenho do aluno; produtividade acadêmico-científica do professor-orientador; projeto de pesquisa e plano de trabalho.

7.1. Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Anexo III. Todos os cinco itens listados abaixo são obrigatórios. Cada item obrigatório não presente no projeto acarretará em perda de 1 (um) ponto.

- a) Resumo
- b) Introdução (caracterização do problema, objetivo, justificativa e relevância)
- c) Metodologia
- d) Resultados esperados
- e) Referências

7.2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve ser apresentado segundo o modelo disponível no Anexo V. Este item é obrigatório e sua ausência acarretará em perda de 1 (um) ponto.

7.3. O resultado do processo de seleção será divulgado da seguinte maneira:

- a. Proposta aprovada, com bolsa concedida para vigência 2021/2022. Estará em vigor a partir de agosto do presente ano.
- b. Proposta aprovada, com bolsa em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa no período de vigência a que se refere o presente edital.
- c. Proposta reprovada no mérito ou por baixa prioridade.

7.4. As propostas fora do escopo PIBITI serão reprovadas.

8. Avaliação dos bolsistas

8.1. Os bolsistas deverão apresentar ao Comitê Institucional relatórios técnico-científicos parciais (6 meses) e finais (1 ano), considerando o mês de implementação da bolsa. A entrega dos relatórios deve ser feita na PROPESQ.

8.1.1. Os relatórios deverão ser acompanhados de cópia de trabalhos publicados e apresentados em reuniões científicas locais, nacionais e internacionais.

8.1.2. O atraso na entrega ou o não cumprimento das exigências poderá resultar em interrupção ou cancelamento da bolsa.

8.2. O desempenho do bolsista será avaliado anualmente pelo Comitê Institucional e pesquisadores externos com base nos produtos apresentados nos relatórios na forma de pôster e/ou oralmente, e por critérios estabelecidos pelo Comitê.

8.2.1. O Comitê de avaliadores externos será constituído por pesquisadores com titulação de doutor, e preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

8.3. Anualmente, os bolsistas deverão apresentar sua produção tecnológica na Jornada de Ciência e Tecnologia da UEZO, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis orais, com a presença do orientador.

9. Interposição de recurso

9.1. As dúvidas sobre o processo de seleção, após publicação da classificação dos candidatos, serão fornecidas por interposição de recurso.

9.2. A solicitação de recurso contra o resultado publicado deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico coordict@uezo.rj.gov.br com cópia para coordenacao.ict@uezo.edu.br, considerado o prazo previsto no cronograma;

9.3. Os recursos deverão ser escritos de próprio punho pelo discente candidato.

9.4. A carta resposta ao recurso estará em acordo com a maioria dos membros do comitê.

9.3. O discente candidato e respectivo orientador poderão consultar a carta resposta ao recurso na PROPESQ.

9.4. Após interposição de recurso, a classificação poderá ser mantida ou reavaliada.

9.5. Os candidatos indeferidos, reprovados ou desclassificados podem retirar os documentos até 3 semanas após finalização do cronograma do Edital.

10. Disposições gerais

10.1. O solicitante de bolsa PIBITI não poderá solicitar bolsa PIBIC no mesmo ano.

10.2. As solicitações com informações incompletas ou fora do escopo do PIBITI não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade do professor e do aluno proponentes.

10.3. A efetiva implementação da bolsa só irá ocorrer após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, e regularização da documentação do aluno.

10.4. A PROPESQ providenciará o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função de motivos tais como incúria, doença ou maternidade, afastamento para treinamento/curso, perda do vínculo com a Instituição, etc., conforme disciplinado nas normas específicas do CNPq.

10.5. O bolsista e o orientador devem zelar pelas normas descritas neste edital e informar a PROPESQ quando verificado quaisquer situações apresentadas no item 9.4.

10.6. O orientador deve solicitar o cancelamento ou substituição de bolsistas se verificar alguma irregularidade, apresentando uma justificativa. Na hipótese de substituição, a PROPESQ deverá ser

comunicada ao menos um mês antes da data programada, cumprindo-se, para o novo bolsista, todas as exigências necessárias para a solicitação de bolsas.

10.7. A efetivação da bolsa só ocorrerá após assinatura do termo de responsabilidade pelo orientador e aluno, assim como após a regularização da documentação do aluno.

10.8. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

10.9. Para maiores informações referentes a bolsa PIBITI, as partes precisam consultar o link do CNPq: <http://www.cnpq.br/>

10.10. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido.

10.11. A não observância dos itens do Edital e cronograma acarretará em desclassificação do candidato.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional de Avaliação.

ANEXO I

Cronograma PIBITI	2020
1. Lançamento do edital	01/julho
2. Período de inscrição (via e-mail)	12 a 16/julho
3. Período de avaliação	19 a 26/julho
4. Divulgação dos resultados	28/julho
5. Período para interposição de recurso (via e-mail)	29 e 30/julho
6. Divulgação de resultados finais	04/agosto

Rio de Janeiro, 28 junho de 2021.

Patrícia Soares da Costa Pereira

Coordenadora de Iniciação Científica e Tecnológica

ID 4429230-9

Ana Beatriz de Menezes Santoro

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

ID 4440850-1



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Menezes Santoro, Pró-Reitora**, em 28/06/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Soares da Costa Pereira, Professora**, em 28/06/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18894864** e o código CRC **137DE932**.

Referência: Processo nº SEI-260002/000958/2021

SEI nº 18894864

Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070-200

Telefone: - www.uezo.rj.gov.br